Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc. n.º 4993 de 1962
O funcionário

Auxiliar-Legislativo
12 NOV 1962 00051

2 NOV 1962
PLEN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - PLEN-1

PROJETO DE RESOLUÇÃO

86/62

DEZ 1962

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. PHELIPPE HASSON o título de CIDADÃO PAULISTANO.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Especial, convocada pela Presidência da Mesa da Edilidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba especial do orçamento da Câmara.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1962.

MILTON MARCONDES

JUSTIFICATIVA: É o Comendador PHELIPPE HASSON merecedor da homenagem que lhe prestaremos com a outorga da mais alta distinção que podemos conferir àqueles que contribuiram e contribuem para o engrandecimento de São Paulo. Francês de nascimento, mas radicado em São Paulo desde os primórdios dêste século, o Sr. PHELIPPE HASSON muito defendeu o Brasil quando exerceu as funções de membro do Conselho do Comércio Exterior, em Paris, Membro, ainda, da Câmara de Comércio francesa, possuindo, ainda, distinções como a Ordem de Dom João Lindo, do govêrno de Honduras; da Ordem da Civilização e Cultura, concedida pelo govêrno da Bolívia, possui, ainda, o nosso homenageado o gráu de Comendador dos Cavalheiros da Concórdia, reconhecida pelo Brasil. Industrial dos mais progressistas, tem caracterizado as suas atividades profissionais pelo espírito realizador que o norteia, contribuindo, assim, e de maneira brilhante, para o desenvolvimento da indústria textil em São Paulo. Possui, assim, o Comendador PHELIPPE HASSON todos os méritos para ser considerado um Paulista por direito de conquista, pois, pelo que tem feito e pelo que muito que ama esta terra, dela fez a sua segunda pátria.

Câmara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo